



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 132, DE 28 DE MAIO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o Art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 26/2024, de 8 de janeiro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 9/2024, de 12 de janeiro de 2024; e o Ofício nº 6/2025 – CCEC-CAR, cujo protocolo é 23091.007286/2025-72, de 27 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Civil – *Campus* Caraúbas – que passa a contar com a seguinte composição:

- I - Gilvan Bezerra dos Santos Junior (Presidente - Coordenador do Curso);
- II - Brenno Dayano Azevedo da Silveira (Vice-Coordenador do Curso);
- III - Antonival Lopes do Nascimento Filho (Representante Docente, Titular do Núcleo de Conteúdos Básicos);
- IV - Denilson Menezes de Jesus (Representante Docente, Titular do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes);
- V - Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva (Representante Docente, Titular do Núcleo de Conteúdos Específicos);
- VI - Adriano Costa de Oliveira (Representante Docente, Suplente do Núcleo de Conteúdos Básicos);
- VII - Jennef Carlos Tavares (Representante Docente, Suplente do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes);
- VIII - Emanuela Iêda Chagas (Representante Discente titular); e,
- IX - Bruna Gabriela Sales de Freitas (Representante Discente, Suplente).

Art. 2º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes integrantes do Colegiado do Curso, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 9/2024, de 12 de janeiro de 2024, podendo haver uma recondução.

Art. 3º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 4º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação do curso dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 26/2024, de 8 de janeiro de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

